

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

RM **ROGÉRIO MENEZES**
LEILOEIRO OFICIAL

5ª FEIRA
13/02/2025 às 14h

SEGURADORAS

CARROS, MOTOS E UTILITÁRIOS.

 **Visitação:** No dia do leilão de 8h às 14h

 **Local:** Av. Brasil, 51.467, Rio de Janeiro - RJ.

 **Dúvidas:** (21) 3812-4300

AUTORIZADO POR:



 **ATENÇÃO!!!**

PAGAMENTO ATÉ DIA 14/02 (SEXTA-FEIRA)

Envie seu comprovante para **(21) 9 9923-0393**.

Após esse prazo, a venda será desfeita e o arrematante arcará com 20% de multa (Cláusula 12 desse edital).



FAÇA SEU CADASTRO!



Leia atentamente as condições para participação através do EDITAL DO LEILÃO!!

EDITAL Nº1111/2025

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

1.1 – Data e hora do Leilão: **13/02/2025 às 14h.**

1.2 Local da realização do Leilão: Avenida Brasil, nº 51.467, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23.065-480 e simultaneamente em nosso site www.rogeriomenezes.com.br

1.3 – Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes – JUCERJA 053/89

1.4 – Site do Leiloeiro: www.rogeriomenezes.com.br

2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado a participar do presente Leilão sendo Pessoa Física ou Jurídica, deverá efetuar o seu cadastro em nosso site www.rogeriomenezes.com.br, anexar a documentação conforme os itens 2.2 e 2.3 deste edital e preencher digitalmente o **CONTRATO DE ADESÃO ONLINE** no momento do seu cadastramento, onde estará concordando com as regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual utilizará para efetuar os lances em conformidade com as disposições deste Edital. A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

Parágrafo Primeiro – Por medida de segurança do ARREMATANTE, o site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes declara não possuir nenhum tipo de acesso à senha cadastrada para participação do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login/senha, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação à terceiros, pelos quais possuem caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Segundo – O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo o Leiloeiro responsável pela utilização indevida por parte de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso dos mesmos.

Parágrafo Terceiro – O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes.

Para se cadastrar no site, o interessado deverá providenciar no ato do cadastro os seguintes documentos:

2.2 – Para Pessoa Física:

- RG ou CNH, contendo frente e verso;
- É necessário o envio do CPF;
- Comprovante de residência, emitido a menos de 3 meses, em seu nome ou em nome de pai e mãe. Caso esteja em nome do cônjuge será obrigatório o envio da Certidão de Casamento, ou adotando exclusivamente o modelo de Declaração de Residência disponível em <https://www.rogeriomenezes.com.br/arquivos/declaracao-residencia.pdf?version=v265p?v=250p>

Obs.: As imagens de todos documentos deverão estar nítidas.

2.3 – Para Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios.

2.4 - Poderão arrematar os lotes presencialmente, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, e além da apresentação dos documentos acima listados, devem efetuar, no momento do arremate, o pagamento de 20% do valor do lance via transferência PIX nas contas do leiloeiro, possuir cheque próprio ou cheque da Empresa representada como garantia de seu arremate.

Parágrafo Primeiro: Para utilizar um cheque de terceiro, o arrematante deverá apresentar a cópia do RG e CPF do terceiro, juntamente com Procuração contendo a firma do outorgante reconhecida por autenticidade, dando-lhe poderes para utilização do respectivo cheque como caução de seu arremate.

Parágrafo Segundo: NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE BANCOS INATIVOS, NOMINAIS A TERCEIROS, RASURADOS OU RASGADOS.

2.5 – O cheque caução deverá ser entregue a um dos nossos colaboradores no ato da arrematação, onde em caso de não pagamento será utilizado para retenção de MULTA DE 20% sobre o valor arrematado, conforme previsto na cláusula 12.

3. DA VISITAÇÃO:

3.1 – Veículos e outros bens estarão em exposição no dia **13/02/2025** das 08h às 14h.

3.2 – Após o horário estipulado acima, fica expressamente **PROIBIDO** o acesso à área destinada à exposição.

Parágrafo Único: As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site www.rogeriomenezes.com.br, bem como as informações sobre endereços e horários para visitação.

4. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES:

4.1 – Os veículos ficarão em exposição com capôs e portas abertas. NÃO É PERMITIDO DAR A PARTIDA NOS VEÍCULOS.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, como por exemplo a oxidação de chassi, chassi remarcado, amassado, enferrujado, danos físicos e outros problemas existentes.

Parágrafo Único: Nos casos dos lotes com informação de câmbio automático (o mesmo poderá ser automático ou automatizado) será responsabilidade do ARREMATANTE promover a vistoria antes da realização do leilão para verificação do câmbio.

4.3 – Não nos responsabilizamos pelo arremate baseado em fotos, sem a visitação presencial do proponente/ARREMATANTE. As fotos divulgadas no site www.rogeriomenezes.com.br têm caráter meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Todos os veículos que vão a leilão estão disponíveis no pátio do Leiloeiro conforme **item 3.1**, a visitação para fins de vistoria física é de **extrema necessidade**. O Leiloeiro e o Comitente Vendedor se eximem sobre a obrigatoriedade de qualquer indenização ou compensação financeira.

4.4 - Quando informado, no ato do pregão, **“VEÍCULO ESTAVA LIGANDO”**, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com a sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estada no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do ARREMATANTE os custos inerentes à remoção.

Parágrafo Único: Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoção deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo ARREMATANTE, posto que a documentação de porte obrigatório para a circulação veicular será liberada dentro do prazo informado na cláusula 15 deste Edital.

4.5 - Ao efetuar seu lance, o ARREMATANTE declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado, conforme cláusula 4.3 deste Edital, sendo apreçado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, **EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU TIPO, QUE JÁ TENHAM SIDO COMERCIALIZADO OU NÃO POR SEGURADORAS, CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, não respondendo, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

Parágrafo Primeiro: Providências e custos com regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONÁRIOS ou empresas credenciadas/ emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, **bem como o desbloqueio e regularização dos LAUDOS ECV/CSV**, serão por conta do comprador, excluindo o LEILOEIRO e COMITENTE/VENDEDOR de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo: Eventuais divergências quanto à quilometragem divulgada que consta no hodômetro, não dará o direito para reclamações posteriores, abatimento no valor da arrematação, seu cancelamento, indenização ou compensação financeira de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

Parágrafo Terceiro: Os Comitentes e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de **FORNECEDORES OU COMERCIANTES**, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, nos lotes apreçados, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

5. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES:

5.1 - Acessórios como ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os Comitentes e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como **NÃO** é de responsabilidade dos Comitentes e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

6. DO LANCE CONDICIONAL:

6.1 - Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o ARREMATANTE **NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até a resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula 12 deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.**

7 - DA SOLICITAÇÃO DE VOLTAR LOTE NÃO VENDIDO DURANTE O LEILÃO

7.1 - O cadastrado habilitado que durante o pregão vier a clicar no botão “efetuar lance” e em seguida **CONFIRMAR LANCE**, estará automaticamente voltando o lote ao pregão e assumindo o lance inicial, conforme o valor descrito na tela de arrematação. **Ficando assim o arrematante ciente e de acordo com as condições previstas nas cláusulas 11 e 12 deste Edital.**

8. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE:

8.1 - O Leilão começará a ser encerrado no dia **13/02/2025 às 14h** (horário de Brasília) presencialmente em nosso auditório e através do site www.rogeriomenezes.com.br. O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

8.2 - Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de no mínimo 10 (dez) segundos. Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará nova contagem e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.3 - Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site www.rogeriomenezes.com.br) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes. E este leilão será exclusivamente pela internet, não havendo lances presenciais.

8.4 - O valor mínimo de acréscimo (incremento) para os lances presenciais e online, seguirá a tabela a seguir:

Tabela de Incremento de lance

Lance inicial do lote	Valor do incremento
Até R\$ 29.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 500,00
Acima de R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00

9. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:

9.1 - É de responsabilidade do ARREMATANTE conferir seus dados cadastrais no site www.rogeriomenezes.com.br e no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO. Na entrega da **NOTA DE ARREMATACÃO** o ARREMATANTE assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação do veículo, junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do ARREMATANTE.

10. DO COMISSIONAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:

10.1 - No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acrescido de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 1% de ICMS), despesas administrativas e de logística, conforme descrito abaixo:

Veículos do Banco Santander

Motocicletas: R\$ 500,00 cada lote (despesas administrativas);

Veículos leves: R\$ 1.900,00 cada lote (despesas administrativas);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares: R\$ 4.500,00 cada lote (despesas administrativas).

Veículos dos demais Bancos, Seguradoras e demais Empresas

Motocicletas: R\$ 370,00 cada lote (despesas administrativas) e mais

R\$ 130,00 cada lote (logística);

Veículos leves: R\$ 1.650,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 350,00 cada lote (logística);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares: R\$ 3.800,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 700,00 cada lote (logística).

Parágrafo Único: Estarão isentas da cobrança de despesas administrativas somente as **sucatas arrematadas**, cujo valor seja **igual ou inferior** a R\$ 800,00.

11. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

11.1 - O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **SOMENTE** na conta do Leiloeiro, mediante **TED ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO ARREMATANTE EM DINHEIRO** “na boca do caixa”, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** subsequente a data do Leilão.

Parágrafo Primeiro: Ressalta-se que **não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.**

Parágrafo Segundo: A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo ARREMATANTE (LOGIN/BOLETA), está condicionada ao pagamento de todos os lotes da cartela. Portanto, se mais de uma pessoa utilizar o LOGIN/BOLETA para arrematar, qualquer um dos lotes só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes deste LOGIN/BOLETA.

11.2 - Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

11.2.1 - Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF ou TED e DI – Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie.

11.3 - A retirada do lote por parte do ARREMATANTE deverá ocorrer no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** posterior a data do Leilão, mediante a apresentação do seu RG original.

Parágrafo Primeiro: A não retirada do lote ou pagamento fora do prazo acima, acarretará em multa diária de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo: A retirada dos veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão em virtude da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

11.4 - Quando a retirada do lote, da Nota de Arrematação e do cheque caução for realizada por terceiros, o ARREMATANTE deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade, adotando exclusivamente o modelo disponível em https://bit.ly/Aut_entrega_terceiros

Parágrafo Primeiro: No ato da retirada da Nota de Arrematação é de exclusiva responsabilidade do arrematante solicitar a devolução do cheque caução. Na retirada realizada por terceiros, ressalta-se que caso não esteja mencionado a entrega do cheque para o terceiro autorizado, o mesmo será entregue inutilizado.

11.5 - É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

11.6 - No ato da retirada do lote no Pátio do Leiloeiro o ARREMATANTE deverá conferi-lo, pois **não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.**

12. DA MULTA DE 20%:

12.1 - **OS LANCES REALIZADOS ANTES E DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.**

12.2 - O SITE www.rogeriomenezes.com.br **NÃO CANCELA, NEM TAMPOLCO ANULA LANCES EFETUADOS DE FORMA PRESENCIAL OU ONLINE EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO.** O Usuário/arrematante é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

12.3 - Ficará o ARREMATANTE obrigado a arcar com a **multa de 20%** sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais de pregão do leilão, nos casos em que:

12.3.1 – O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 11.1.

12.3.2 – O ARREMATANTE desistir do lote arrematado, seja no Leilão Presencial ou Online.

Parágrafo Primeiro: Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento do lote arrematado e da **multa de 20%** prevista por desistência do lote, caberá ao Leiloeiro Rogério Menezes Nunes, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 21.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá providenciar a inserção do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção de crédito SERASA E SPC, o que já fica desde já autorizado e devidamente cientificado.

Parágrafo Segundo: Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

13. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO:

13.1 – Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo.

13.2 – O ARREMATANTE terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do ARREMATANTE o pagamento da multa de averbação/recibo.

13.3 – A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pelo Comitente Vendedor.

13.4 – A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o Leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do ARREMATANTE.

13.5 – Correrão por conta do arrematante, as multas de averbação/recibo anteriores ou posteriores ao leilão, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV.

Parágrafo Único – Nos casos em que DETRAN exigir a atualização do CRV, correrá por conta do arrematante todos os custos, bem como todos os procedimentos para atualização no DETRAN.

14. DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 – As Seguradoras e Bancos e demais Empresas podem documentar seus veículos em qualquer Estado onde possuam CNPJ. Portanto, alguns veículos poderão ser documentados em Municípios e/ou Estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isto ocorrer, independente de prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacs, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do ARREMATANTE.

14.2 – No ato da entrega da documentação dos veículos documentados no Rio de Janeiro, o ARREMATANTE deverá verificar junto ao setor de DOCUMENTAÇÃO, o local onde a placa estará disponível para retirada.

14.3 – As placas que forem disponibilizadas pelos comitentes estarão à disposição do ARREMATANTE por um período de 90 dias a contar da data da emissão do CRV, após este prazo todas as despesas inerentes ao processo de emplacamento correrão por conta do ARREMATANTE.

14.4 – Para os veículos de seguradoras apontados no Edital como de **MÉDIA MONTA**, o ARREMATANTE deverá providenciar o laudo do INMETRO.

14.5 – Para os veículos documentados em outros Estados, além do INMETRO será necessário realizar a Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's. Estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do ARREMATANTE.

14.6 – Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o ARREMATANTE ficará responsável pela regularização do processo.

14.7 - **Para os lotes leiloados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao ARREMATANTE, SOMENTE, a Certidão de Baixa de Veículo e a Nota de Arrematação do Leiloeiro.**

15. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1 – Dentro de até 90 dias, o Comitente Vendedor enviará ao escritório do Leiloeiro o CRV do veículo para entrega ao ARREMATANTE. Para o SANTANDER, este prazo será de até 30 dias úteis após o Leilão (salvo em casos de existências de bloqueios). Para a BANCO VOTORANTIM, este prazo será de até 60 dias úteis após o Leilão. Para veículos da Porto, Azul e Itaú documentados fora do Estado de São Paulo, o prazo poderá ser superior a 90 dias.

15.1.1 – A entrega dos documentos de transferência prevista no item 15.1 poderá ser prorrogada em virtude de medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

15.1.2 – EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, OS PRAZOS DE DOCUMENTAÇÃO PASSAM A CONTAR A PARTIR DO RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS DETRANS DE ORIGEM DOS VEÍCULOS.

15.2 - Os prazos de entrega do CRV poderão sofrer prorrogações quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente Vendedor junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

Parágrafo Único: Caberá ao ARREMATANTE realizar a consulta pelo site www.rogeriomenezes.com.br/documento, para verificar se a documentação do seu veículo já encontra-se disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.3 - A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.4 - A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

15.5 – Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos ARREMATANTES para informar a chegada da documentação, portanto o mesmo deverá observar a cláusula 15.2 em seu Parágrafo Único.

15.6 - Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, os Comitentes Vendedores não fornecerão nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização correrão por conta do ARREMATANTE. Nos casos em que o KIT GÁS tenha sido instalado na langarina do veículo, caso haja necessidade de reparo, regularização e laudos, todos os custos e procedimentos correrão por conta do ARREMATANTE.

16. DA ARREMATACÃO DE SUCATAS:

16.1 - Para a arrematação de veículos em fim de vida útil (**SUCATA**), sem direito a documentação, só poderão participar as Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas no site do Leiloeiro e que comprovem possuir cadastro devidamente aprovado, no DETRAN, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014, observando também o artigo 328 do Código Nacional de Trânsito e a Resolução Contran nº 623, de 06 de setembro de 2016 – Ministério dos Transportes, tanto para participar do leilão, quanto por ocasião da emissão da nota de arrematação, além de atender a legislação e regulamentos aplicáveis, cujas faltas implicarão no cancelamento da arrematação com a perda do valor referente à comissão do Leiloeiro.

16.2 - Os lances efetuados em SUCATAS só **serão acatados de forma online, não será possível lançar presencialmente**. Além disso, não será permitido arrematar com o cadastro de uma empresa e emitir a nota de arrematação em nome de outra. Obrigatoriamente a nota será emitida em nome da empresa que efetuar o arremate.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - O Leiloeiro e/ou os Comitentes Vendedores poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.

17.2 - Os veículos provenientes de enchentes/alagamentos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio, etc., assim como os demais veículos, conforme já mencionado no item 4.5, parágrafo único deste edital.

17.3 - Caso seja exigido o procedimento de "Recall", antes ou depois da realização do leilão, fica o arrematante ciente desde já que todos os custos serão de sua inteira responsabilidade. O documento somente será emitido pelo DETRAN, após a regularização do "Recall".

17.4 – As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

17.5 - Para **VEÍCULOS BLINDADOS** não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do ARREMATANTE, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

17.6 - Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o ARREMATANTE ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pelo Comitente, assinado pelo ARREMATANTE e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações

sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

Parágrafo Primeiro: O ARREMATANTE deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB – Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando a critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

17.7 - As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas no momento do apregoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital.

17.8 - Entenda-se por Comitente a empresa que, mediante termo de autorização, relaciona seus veículos em Leilão.

17.9 - Veículos recuperados de sinistro são veículos recuperados de roubo ou furto com ou sem avarias, de colisão, de enchente/alagamento, de danos no transporte, incêndio, danos elétricos e outras causas diversas. Conforme as cláusulas 4 e 5 deste edital, cabe ao ARREMATANTE por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições do veículo que está adquirindo no Leilão. Em caso de dúvida não arremate o veículo.

17.10 - Para veículos arrematados cuja transferência do bem a favor do ARREMATANTE ocorra no Estado de Goiás, seja de pequena ou média monta, independente da causa do sinistro (colisão, alagamento ou roubo/furto) constará no campo de observações do CRV a informação "Recuperado/Sinistrado", cumprindo o que determina a Portaria 59/2019 do DETRAN de Goiás de 28 de janeiro de 2019, de acordo com a sentença proferida na ação pública número 0458340.43.2007.8.09.0051.

17.11 - O ARREMATANTE fica ciente que seu CPF/CNPJ poderá ser consultado logo após o arremate e, em caso de o CPF/CNPJ estar inativo, sua arrematação será cancelada, ficando esse lote disponível para repasse até o fim do pregão.

17.12 - O Comitente reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para o comitente e/ou leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

17.13 Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvo. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

17.14- FICA ELEITO O FORO DA REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DEMANDA.

17.14 - Em complemento a todas as condições anteriores, leia atentamente também as condições específicas do Comitente de cada veículo que for arrematar. Os ARREMATANTES também não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições específicas.

18. CONDIÇÕES ADICIONAIS

**PORTO SEGURO - LOTES 01 AO 25
AZUL SEGUROS - LOTES 27 AO 55**

Todos os débitos dos referidos veículos salvados, de conhecimento destas Cias, foram quitados no momento da transferência de propriedade. Caso algum débito recaia sobre os bens, as regras de reembolso abaixo deverão ser seguidas:

1 – Quaisquer débitos de IPVA serão de responsabilidade do arrematante.

2 – Multas de averbação serão por conta do arrematante.
3 – Quaisquer multas anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$500,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,00 deverão ser apresentados ao Leiloeiro que encaminhará à CIA Seguradora para análise de ressarcimento. Para o reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local e motivo da infração e comprovante de pagamento original.
4 – Pedidos de pagamento ou reembolsos de multas somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em Leilão.
5 – Os prazos de entrega de documentos estipulados neste edital poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente junto aos órgãos governamentais.
6 - Havendo necessidade de realizar a inspeção ambiental, a mesma será de responsabilidade do arrematante.
7 – Será necessário no ato da retirada do veículo, a entrega do TERMO DE RESPONSABILIDADE preenchido, assinado e com firma reconhecida por autenticidade. Salientamos que na ausência deste termo o veículo não Salientamos que na ausência deste termo o veículo não será entregue. Retire o termo no balcão de recebimento no ato da arrematação.
8 – Para todos os veículos leiloados, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores serão de responsabilidade dos arrematantes. **IPVA e LICENCIAMENTO de 2019/20/21/22/23/24/25 por conta do arrematante.**

19. CONDIÇÕES ADICIONAIS ALLIANZ BRASIL SEGURADORA S.A, ALLIANZ SEGUROS S.A, CAIXA SEGURADORA - LOTES 26 E 56 AO 75

•Avarias / Estado de conservação dos salvados: O veículo arrematado recuperado de financiamento ou sinistro, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente.

•Débitos/Multas: Veículos livres de ônus administrativos, fiscais e financeiros até a data de publicação do presente Edital. Conforme previsto no inciso 2º da Lei 13.111/2015, o veículo está desembaraçado para venda. **IPVA 2025 por conta da companhia, com quitação até a data de vencimento. O arrematante não deve efetuar o pagamento do IPVA, caso faça o pagamento não haverá reembolso por parte da companhia ou do Leiloeiro.** Débitos de multas em tramitação/atuação como também IPVAs anteriores à venda até o valor de R\$500,00 serão de responsabilidade do comprador, para análise de reembolso do valor excedido, deverão ser apresentados ao leiloeiro os comprovantes de pagamento originais para encaminhamento à Cia Seguradora, nestes comprovantes, obrigatoriamente deverá constar a placa do veículo, descrição dos débitos, data da infração, hora, local, motivo e competência. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em leilão. POSSÍVEIS MULTAS DE AVERBAÇÃO E PONTUAÇÃO POR ATRASO NAS REGULARIZAÇÕES PARA O NOME DO COMPRADOR E/OU PARA O NOME DA SEGURADORA CORRERÁ POR CONTA DO COMPRADOR NÃO INCLUSO NA CONDIÇÃO DE DÉBITOS. As companhias Allianz e Caixa Seguradora não se responsabilizarão por restrições administrativas e judiciais que por ventura venham a aparecer no sistema DETRAN após a venda do Salvado.

•Restrições Administrativas e Judiciais: Para todos os casos de pendência de Recall, mesmo antes da compra do veículo, a baixa da restrição será por conta do arrematante. Para os veículos disponibilizados pela Allianz e Caixa Seguradora, qualquer restrição administrativa ou judicial incluída sobre o veículo após a data do leilão não poderá ser considerada de responsabilidade das respectivas seguradoras, considerando a inexistência da restrição no momento da transferência para o nome das seguradoras e disponibilização do veículo para venda.

•Monta: Em cumprimento ao artigo 3º e parágrafo único da Resolução Contran nº 649/2017, que normatiza a regularização de veículos sinistrados com classificação de média monta ou restrição de sinistro, às Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e às Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), poderão exigir do arrematante a apresentação do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) com o enquadramento do dano na categoria de média monta e, alternativamente, exigir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV ou CRLVe) em nome da companhia seguradora para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) com informação sobre a proibição de circulação do veículo em vias públicas.

•Regularização / Transferência de propriedade: A transferência de propriedade dos salvados recuperáveis arrematados é de responsabilidade do arrematante, onde deverá ser observada a legislação local quanto a obrigatoriedade ou não de realização da vistoria veicular em órgão credenciado pelo INMETRO, o CSV - Certificado de Segurança Veicular. O CSV é o documento oficial utilizado para demonstrar que o veículo está apto a circular em vias públicas e também para baixar eventuais restrições junto ao Detran. As despesas para obtê-lo serão por conta do arrematante e não serão reembolsadas. O processo de baixa de eventual restrição, quando existir, é de responsabilidade do arrematante, ficando este sujeito às exigências e prazos do órgão de trânsito.

•Numeração do Motor, câmbio e chassi: Quaisquer problemas relacionados a motor e câmbio, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, com numeração divergente, as despesas com a substituição ou regularização junto aos órgãos competentes, serão de responsabilidade do comprador. Assim como qualquer dano, ferrugem ou avaria na numeração do chassi e/ou próxima a mesma, se houver a necessidade de reparo e/ou remarcação ou qualquer tipo de regularização, também será por conta do comprador.

•Vidros e Etiquetas: Caso seja necessária a remarcação de identificação do veículo nos vidros, seja por estar ilegível, raspado ou adulterado, a mesma é por conta e ônus do arrematante. Sobre as etiquetas originais dos veículos, na ausência, avaria ou adulteração. Caso sejam necessárias novas etiquetas, a solicitação à montadora e a regularização também serão por conta do arrematante.

•Kit Gás: Os veículos equipados com kit gás e na ausência do certificado do cilindro e demais documentos, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem kit gás mas que conste no documento GNV. A baixa do GNV (alteração de combustível) junto ao Detran também será por conta do arrematante.

•Estampagem: A Seguradora não se responsabiliza pela baixa de eventual bloqueio administrativo ou de emplacamento devido a necessidade de troca das placas no modelo Mercosul. Portanto, caso haja necessidade de troca das placas ou novo emplacamento no veículo (divergência da placa no veículo e/ou no CRV), a regularização, encargos, e demais responsabilidades serão por conta do comprador.

•Odômetro: Qualquer divergência com relação ao Km registrado no odômetro do veículo com o Km registrado no Detran, em virtude da elaboração da vistoria para mera transferência (laudo ECV) e eventual necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, todas as providências para regularização e eventuais custos, serão por conta do arrematante.

•Salvados de enchentes/alagamento: Os veículos de enchente/alagamento podem apresentar falta de peças e diversas avarias, sejam de mecânica e elétrica entre outras, ocultas ou não, sendo o risco assumido pelo comprador.

•Salvados blindados: A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. O comprador declara ter ciência da portaria nº 94 - COLOG, de 16 Agosto de 2019. A busca e emissão de 2ª via de qualquer documento ficará a cargo e custas do comprador, que deverá contratar profissional para auxiliá-lo.

•Entrega de documentos: Os documentos dos salvados serão entregues em 60 dias após a data do leilão.

•Retirada do salvado: São de exclusiva responsabilidade do arrematante a retirada e transporte dos bens, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada juntamente com cópia do RG, CPF e comprovante de residência (no caso de pessoa física) e cópia do contrato social base, última alteração contratual, cadastro CNPJ, comprovante de endereço, autorização e documento de um do(s) sócio(s) com foto (no caso de pessoa jurídica).

20. CONDIÇÕES ADICIONAIS SANTANDER - LOTES 76 AO 78

Para veículos do grupo Santander a documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo Santander (proprietário do bem leilado) em até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios. As arrematações com valor de lance superior a R\$ 100.000,00 serão realizadas na modalidade condicional e a confirmação ou não da venda ocorrerá após análise do banco, neste momento poderá ser solicitada ao arrematante documentos complementares para apoiar na avaliação da venda. Débitos anteriores ao leilão de até R\$ 300,00 são por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante. Para a diferença de valores que excederem os R\$ 300,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco em até 180 dias, através do leiloeiro, para quitação dos débitos, os valores pagos pelo arrematante e posteriormente solicitado reembolso está previsto de análise interna podendo não ser pagos. Débitos não reclamados após o prazo de 180 dias será por conta do arrematante. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito anterior ao leilão para posterior reembolso. Correrão por conta e responsabilidade do arrematante, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do arrematante, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo. Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF ou TED e DI – Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie. Para lotes do Grupo Santander, o arrematante pagará apenas, além do valor do arremate, 5% de comissão ao leiloeiro mais imposto (ICMS) e taxa ad-

ministrativa vigente na data do evento. IPVA E TAXAS 2023 e 2024 POR CONTA DO ARREMANTE.

IPVA 2025 PAGO PELO BANCO SANTANDER

21. CONDIÇÕES ADICIONAIS YOUSE - LOTES 79 AO 83

Quaisquer débitos IPVA serão por conta do arrematante. **IPVA, TAXAS E DPVAT 2023, 2024 e 2025 serão por conta do arrematante.** Multas de averbação serão por conta do comprador/arrematante. Multas de trânsito DER, DERSA, DETRAN, DSV anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 serão de responsabilidade do comprador/arrematante, valores superiores a R\$ 500,00 deverão ser apresentados ao leiloeiro que encaminhará à cia seguradora para análise de pagamento. Para essa análise de pagamento, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local e o motivo da infração. Atenção: em hipótese alguma o comitente vendedor efetuará reembolso de débitos pagos pelos compradores, portanto os mesmos deverão proceder conforme mencionado acima, não estando autorizados a efetuarem os pagamentos diretamente. IPVA, DPVAT e licenciamento a vencer serão de responsabilidade integral dos compradores/arrematantes. O comprador/arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo arrematado para seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da venda cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações/ multas de averbação. Existindo restrições por sinistro, a regularização será por conta do comprador/arrematante. Caso haja ausência do catalizador ou do componente interno nele presente, a responsabilidade de reposição ou reparo da peça, será por conta do arrematante. Para os lotes "SUCATAS", caso seja feita a comercialização do motor ou de peças do mesmo, a regularização será por conta do arrematante.

Autorizado por:

Lotes 01 ao 25



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 18 das condições do leilão.

Comunicamos que para os veículos vendidos nos leilões de 2025, o pagamento integral do IPVA 2025 correrá por conta da Cia, até a entrega dos documentos, de acordo com os prazos previstos em edital.

001) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET ONIX PLUS JOY BLACK 1.0, 2021/2021, BRANCA, R*****5, FLEX, CHASSI: *****B241422
OBS: MEDIA MONTA

002) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET CELTA 2P LIFE 1.0, 2006/2007, VERMELHA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****G151241
OBS: MEDIA MONTA

003) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - TOYOTA COROLLA XEI 2.0, 2019/2019, PRETA, L*****2, FLEX, CHASSI: *****0427361
OBS: MEDIA MONTA. CONSTA NO CRV VEÍCULO BLINDADO, PORÉM, NÃO POSSUI A DOCUMENTAÇÃO DA BLINDAGEM, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMANTE.

004) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LT1, 2022/2023, BRANCA, R*****1, FLEX, CHASSI: *****G147924
OBS: MEDIA MONTA

005) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - HYUNDAI HB20S 16M, 2013/2014, PRATA, O*****7, FLEX, CHASSI: *****P104143
OBS: MEDIA MONTA

006) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN UP TAKE MA, 2015/2016, VERMELHA, L*****7, FLEX, CHASSI: *****T543216
OBS: MEDIA MONTA

007) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - RENAULT SANDERO DYNA 1.6, 2014/2015, VERMELHA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****J462019
OBS: MEDIA MONTA

008) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - MOTO HONDA ELITE 125, 2022/2022, CINZA, R*****2, GASOLINA, CHASSI: *****R018109
OBS: PEQUENA MONTA

009) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - KIA MOTORS PICANTO EX3 1.0L, 2010/2011, PRATA, J*****9, GASOLINA, CHASSI: *****T018897
OBS: PEQUENA MONTA

010) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - FIAT TORO FREEDOM AT 1.8, 2018/2019, BRANCA, R*****0, FLEX, CHASSI: *****KC20075
OBS: MEDIA MONTA

011) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - HONDA FIT LX, 2014/2014, CINZA, K*****1, FLEX, CHASSI: *****Z123290
OBS: MEDIA MONTA

012) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - MOTO YAMAHA YS150 FAZER SED, 2015/2015, AZUL, L*****0, FLEX, CHASSI: *****0032422
OBS: PEQUENA MONTA

013) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - NISSAN VERSA 16 SL, 2015/2016, CINZA, L*****1, FLEX, CHASSI: *****B104094
OBS: MEDIA MONTA

014) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - FORD ECOSPORT XLS 2.0L, 2007/2007, PRATA, K*****2, GASOLINA, CHASSI: *****8843947
OBS: MEDIA MONTA

015) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - FIAT SIENA HLX 1.8, 2006/2007, BRANCA, M*****6, FLEX, CHASSI: *****3252727
OBS: MEDIA MONTA

016) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - MOTO HARLEY-DAVIDSON ROAD KING CLASSIC, 2014/2014, VERMELHA, O*****3, GASOLINA, CHASSI: *****D627851
OBS: MEDIA MONTA

017) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - FORD FOCUS 2L HC 2.0, 2012/2013, PRATA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****J057206
OBS: PEQUENA MONTA

018) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - FIAT SIENA ELX 1.0, 2008/2008, PRATA, K*****9, FLEX, CHASSI: *****2004559
OBS: MEDIA MONTA

019) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - MOTO YAMAHA NMAX 160, 2024/2024, AZUL, S*****4, GASOLINA, CHASSI: *****0018995
OBS: MEDIA MONTA

020) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - PEUGEOT 2008 ALLURE AT 1.6, 2016/2017, BRANCA, K*****8, FLEX, CHASSI: *****B022104
OBS: MEDIA MONTA, CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO

021) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - FORD FUSION TITGTDIFWD 2.0, 2017/2017, CINZA, L*****0, GASOLINA, CHASSI: *****R375875
OBS: MEDIA MONTA

022) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN FOX 1.0 GIL, 2014/2014, BRANCA, L*****3, GASOLINA, CHASSI: *****4123706

023) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE RENAULT SANDERO EXP1016V, 2010/2010, PRETA, H*****7, GASOLINA, CHASSI: *****J593084

024) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE MITSUBISHI PAJERO DAKAR D 3.2, 2014/2015, PRATA, K*****1, DIESEL, CHASSI: *****CE17087

025) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE HONDA HR-V EXL CVT, 2015/2016, PRATA, K*****0, FLEX, CHASSI: *****Z114373
OBS: VIDROS SEM GRAVAÇÃO

028) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE PEUGEOT 206 PASSION 16, 2003/2003, VERMELHA, L*****5, GASOLINA, CHASSI: *****W044897

029) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET CLASSIC LS 1.0, 2012/2013, PRATA, K*****7, FLEX, CHASSI: *****B121498
OBS: MEDIA MONTA

030) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - MOTO HONDA XRE 300, 2015/2016, PRETA, L*****3, FLEX, CHASSI: *****R037546
OBS: MEDIA MONTA. CONFORME INFORMADO PELA SEGURADORA, MOTO FABRICADA NO ANO DE 2016, PORÉM COM O MODELO DE 2015. CASO HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA REGULARIZAÇÃO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

031) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT ARGO 1.0, 2018/2019, PRETA, L*****3, FLEX, CHASSI: *****YJ38804
OBS: MEDIA MONTA

032) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT LINEA LX 1.9, 2009/2010, VERMELHA, J*****6, FLEX, CHASSI: *****1518405
OBS: PEQUENA MONTA

033) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT SIENA EL 1.0, 2010/2010, CINZA, L*****0, FLEX, CHASSI: *****2133460
OBS: MEDIA MONTA

034) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - HONDA CITY LX 1.5, 2012/2013, PRATA, K*****7, FLEX, CHASSI: *****Z115818
OBS: MEDIA MONTA

035) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 1.8, 2018/2019, PRATA, Q*****3, FLEX, CHASSI: *****B174171
OBS: MEDIA MONTA. CONFORME INFORMADO PELA SEGURADORA, CONSTA INFORMAÇÃO NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO DO CRV - ALTERAÇÃO DOCUMENTO COMBUSTÍVEL. CASO HAJA NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

036) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - NISSAN VERSA 16S, 2011/2012, VERMELHA, L*****5, FLEX, CHASSI: *****L842057
OBS: MEDIA MONTA

037) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET CRUZE LT NB 1.8, 2011/2012, PRETA, K*****9, FLEX, CHASSI: *****B182276
OBS: PEQUENA MONTA

038) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET COBALT 18M LTZ, 2017/2017, AMARELA, L*****1, FLEX, CHASSI: *****B176529
OBS: MEDIA MONTA

039) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT SIENA 1.4 TETRAFUEL, 2009/2010, PRETA, K*****8, FLEX, CHASSI: *****3494283
OBS: MEDIA MONTA

040) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FORD FIESTA HA 1.6L TI A, 2014/2015, PRETA, K*****4, FLEX, CHASSI: *****B764513
OBS: MEDIA MONTA

041) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN GOLF HIGHLINE AC 1.4, 2015/2015, BRANCA, P*****8, GASOLINA, CHASSI: *****M067086
OBS: MEDIA MONTA

042) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT PALIO ELX 1.3, 2005/2005, PRATA, L*****3, FLEX, CHASSI: *****2565910
OBS: MEDIA MONTA

043) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CITROËN C3 90M TENDANCE, 2015/2016, CINZA, K*****3, FLEX, CHASSI: *****B501625
OBS: MEDIA MONTA

044) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2008/2008, PRETA, K*****3, FLEX, CHASSI: *****P137606
OBS: MEDIA MONTA

045) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - NISSAN VERSA 16UNIQUECVT, 2016/2017, PRETA, O*****3, FLEX, CHASSI: *****B100541
OBS: MEDIA MONTA

046) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - RENAULT SANDERO EXP1016V, 2012/2012, BRANCA, K*****2, FLEX, CHASSI: *****J343167
OBS: MEDIA MONTA

047) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - NISSAN MARCH 16SV, 2011/2012, PRETA, H*****9, FLEX, CHASSI: *****L218570
OBS: MEDIA MONTA

048) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN FOX ROCK IN RIO 1.6, 2013/2014, VERMELHA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****4038783
OBS: MEDIA MONTA

049) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FORD ECOSPORT XLS 1.6, 2006/2007, PRETA, D*****4, FLEX, CHASSI: *****8769168
OBS: MEDIA MONTA

050) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, 2014/2015, AMARELA, K*****8, FLEX, CHASSI: *****B172958
OBS: MEDIA MONTA

051) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - RENAULT KWID OUTSID 2, 2021/2022, BRANCA, R*****0, FLEX, CHASSI: *****J91773
OBS: MEDIA MONTA

052) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2019/2019, PRATA, L*****3, FLEX, CHASSI: *****G333986
OBS: MEDIA MONTA

Autorizado por:

Lote 26



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 19 das condições do leilão.

IPVA 2025 por conta da companhia, com quitação até a data de vencimento. O arrematante não deve efetuar o pagamento do IPVA, caso faça o pagamento não haverá reembolso por parte da companhia ou do Leiloeiro.

026) ALLIANZ SEGUROS S/A - SUCATA DE TOYOTA CCROSS GRS, 2022/2023, PRETA, S*****6, FLEX, CHASSI: *****0066673

Autorizado por:

Lotes 27 ao 55



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 18 das condições do leilão.

Comunicamos que para os veículos vendidos nos leilões de 2025, o pagamento integral do IPVA 2025 correrá por conta da Cia, até a entrega dos documentos, de acordo com os prazos previstos em edital.

027) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE PEUGEOT 208 ALLURE, 2013/2014, PRATA, L*****6, GASOLINA, CHASSI: *****B003600

053) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FORD ECOSPORT 4WD 2.0L, 2008/2008, PRETA, L*****7, GASOLINA, CHASSI: *****8959691
OBS: PARA-BRISA DIANTEIRO, SEM GRAVAÇÃO DO CHASSI. REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE., MEDIA MONTA

054) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT DOBLO HLX 1.8, 2010/2011, PRETA, E*****1, FLEX, CHASSI: *****1073255
OBS: MEDIA MONTA

055) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2007/2008, PRETA, K*****6, FLEX, CHASSI: *****T135851
OBS: MEDIA MONTA

Autorizado por:

Lotes 56 ao 75



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 19 das condições do leilão.

IPVA 2025 por conta da companhia, com quitação até a data de vencimento. O arrematante não deve efetuar o pagamento do IPVA, caso faça o pagamento não haverá reembolso por parte da companhia ou do Leiloeiro.

056) ALLIANZ SEGUROS S/A - FIAT STRADA WORKING, 2012/2013, BRANCA, O*****5, FLEX, CHASSI: *****7559475
OBS: MEDIA MONTA

057) ALLIANZ SEGUROS S/A - MOTO HONDA BIZ 125, 2023/2023, BRANCA, S*****0, FLEX, CHASSI: *****R132008
OBS: PEQUENA MONTA

058) ALLIANZ SEGUROS S/A - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE CL MA, 2014/2015, BRANCA, P*****8, FLEX, CHASSI: *****T084847
OBS: MEDIA MONTA

059) ALLIANZ SEGUROS S/A - HONDA FIT LX CVT, 2014/2015, CINZA, O*****3, FLEX, CHASSI: *****Z214857
OBS: MEDIA MONTA

060) ALLIANZ SEGUROS S/A - CAO A CHERY TIGGO5X SPORT, 2023/2024, BRANCA, S*****4, FLEX, CHASSI: *****B045655
OBS: VEÍCULO PROVENIENTE DE ALAGAMENTO, MEDIA MONTA

061) ALLIANZ SEGUROS S/A - MOTO HONDA ELITE 125, 2023/2023, CINZA, S*****1, GASOLINA, CHASSI: *****R013938
OBS: VEÍCULO PROVENIENTE DE ALAGAMENTO, MEDIA MONTA

062) ALLIANZ SEGUROS S/A - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2011/2012, BRANCA, O*****3, FLEX, CHASSI: *****P048871
OBS: MEDIA MONTA

063) ALLIANZ SEGUROS S/A - MOTO HONDA PCX 150, 2017/2017, CINZA, P*****1, GASOLINA, CHASSI: *****R208372
OBS: MEDIA MONTA

064) ALLIANZ SEGUROS S/A - FORD RANGER XLTD4A32C, 2017/2018, CINZA, P*****7, DIESEL, CHASSI: *****J054160
OBS: MEDIA MONTA

065) ALLIANZ SEGUROS S/A - GM - CHEVROLET CORSA HATCH MAXX, 2012/2012, PRETA, A*****9, FLEX, CHASSI: *****C235093
OBS: MEDIA MONTA

066) ALLIANZ SEGUROS S/A - MOTO HONDA CG 160 FAN, 2022/2023, PRETA, S*****1, FLEX, CHASSI: *****R328356
OBS: MEDIA MONTA

067) ALLIANZ SEGUROS S/A - NISSAN KICKS SL CVT, 2017/2018, CINZA, P*****1, FLEX, CHASSI: *****B112232
OBS: VEÍCULO PROVENIENTE DE ALAGAMENTO, MEDIA MONTA

068) ALLIANZ SEGUROS S/A - GM - CHEVROLET MONTANA LS, 2014/2015, VERMELHA, P*****3, FLEX, CHASSI: *****B171818
OBS: MEDIA MONTA

069) ALLIANZ SEGUROS S/A - MOTO HONDA CB 250F TWISTER, 2016/2016, VERMELHA, K*****6, FLEX, CHASSI: *****R020712
OBS: MEDIA MONTA

070) ALLIANZ SEGUROS S/A - BYD SEAL AWD GS 590EV, 2023/2024, CINZA, S*****0, ELÉTRICO, CHASSI: *****2004310
OBS: MEDIA MONTA

071) ALLIANZ SEGUROS S/A - MOTO YAMAHA FAZER YS250, 2011/2012, PRETA, O*****2, GASOLINA, CHASSI: *****0061681
OBS: MEDIA MONTA

072) ALLIANZ SEGUROS S/A - FORD RANGER XLSBLK2A22, 2021/2022, PRETA, R*****5, DIESEL, CHASSI: *****J265837
OBS: MEDIA MONTA

073) ALLIANZ SEGUROS S/A - TOYOTA CCROSS XRE 20, 2021/2022, BRANCA, R*****4, FLEX, CHASSI: *****0029304
OBS: MEDIA MONTA

074) ALLIANZ SEGUROS S/A - MOTO HONDA LEAD 110, 2015/2015, VERMELHA, P*****5, GASOLINA, CHASSI: *****R503700
OBS: PEQUENA MONTA

075) RETIRADO

Autorizado por:

Lotes 76 ao 78



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 20 das condições do leilão.

IPVA 2025 PAGO PELO BANCO SANTANDER

076) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HONDA FIT LX, 2012/2013, CINZA, O*****7(SP), FLEX, CHASSI: *****Z213760
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

077) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT SIENA FIRE 1.0, 2009/2010, PRATA, H*****6, FLEX, CHASSI: *****2045963
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

078) SANTANDER FINANCIAMENTOS - GM - CHEVROLET CAPTIVA SPORT FWD 3.6, 2008/2008, PRATA, E*****8, GASOLINA, CHASSI: *****S688693
OBS: VEÍCULO BLINDADO, NÃO POSSUI A DOCUMENTAÇÃO DA BLINDAGEM, PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÕES, CUSTOS, REGULARIZAÇÃO OU RETIRADA DA BLINDAGEM POR CONTA DO ARREMATANTE. MOTOR DESMONTADO E FALTANDO PEÇAS, PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÕES, CUSTOS, REGULARIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE.

Autorizado por:

Lotes 79 ao 83



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 21 das condições do leilão.

079) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - FIAT PUNTO ELX 1.4, 2010/2010, CINZA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****1109192
OBS: VEÍCULO PROVENIENTE DE ALAGAMENTO, MEDIA MONTA

080) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - FORD FIESTA, 2012/2013, PRATA, O*****6, FLEX, CHASSI: *****8361474
OBS: CHASSI OXIDADO, REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE., MEDIA MONTA

081) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - RENAULT CLIO CAM 10H3P, 2010/2011, PRETA, L*****3, GASOLINA, CHASSI: *****L590089
OBS: VEÍCULO PROVENIENTE DE ALAGAMENTO, MEDIA MONTA

082) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - PEUGEOT 207HB XR, 2011/2012, PRETA, L*****5, FLEX, CHASSI: *****B032416
OBS: MEDIA MONTA

083) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - MOTO HONDA CG 160 FAN, 2019/2020, PRATA, R*****3, FLEX, CHASSI: *****R031663
OBS: MEDIA MONTA

ANOTAÇÕES

Mapa dos lotes no Pátio Aberto

**Lotes com visitação
no pátio G2**

7
24
28
26
75

AUDITÓRIO

52	9	42	25	43	
51	41	78	79	20	64
23					
58	38	37	82	17	72
47					
40	36	70	80	4	21
65					53
6	68	14	55	45	
39	31	50	1	11	73
15					
48	29	49	22	3	54
77	33	34	46	81	
27					10
44	56	35	76	18	
5					32
59	13	60	2	62	
	67				

ATENDIMENTO LEILÃO

Dados para pagamentos

Não serão aceitos depósitos em Caixa Eletrônico e DOC
Não aceitamos pagamentos em dinheiro físico/espécie.

Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco em dinheiro, transferência ou TED

Favorecido: Rogério Menezes Nunes **CPF:** 779.120.397-91



BANCO ITAÚ

Agência: **3850**

C/C: **27245-5**



CAIXA ECONÔMICA

Agência: **4945**

C/C: **000582644671-0**



BANCO SANTANDER

Agência: **4384**

C/C: **01054686-1**



BANCO DO BRASIL

Agência: **2914-9**

C/C: **100-7**

TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE



Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91

Envio de comprovantes:

leilao@rogeriomenezes.com.br



(21) 99923-0393

Meu documento chegou?



Para verificar acesse:

www.rogeriomenezes.com.br/documento
e insira o número do CPF/CNPJ.

As solicitações referentes à documentação, multa, IPVA, restrições, etc. deve ser feita exclusivamente através do e-mail : documentacao@rogeriomenezes.com.br informando os dados do veículo e do arrematante.



IMPORTANTE: Termos utilizados neste edital

• **ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO OBSTRUÍDAS:** ausência ou difícil verificação de uma ou mais etiquetas de (motor, assoalho e coluna da porta).

• **VEÍCULO DOCUMENTADO EM OUTRO ESTADO:** placa pode ser diferente da documentação, sendo necessária a transferência da documentação, troca da placa.

• **MÉDIA MONTA:** veículo sinistrado afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, havendo necessidade deverão ser substituídos, e estando apto à circulação após inspeção do INMETRO e DETRAN.

• **VEÍCULO ESTAVA LIGANDO:** significa que o veículo ligou ao dar entrada no pátio, porém não há garantia de ESTAVA LIGANDO quando for a leilão.

14/02/2025
6ª FEIRA - 14h

JUDICIAL
ONLINE

17/02/2025
2ª FEIRA - 14h

SEGURADORAS
PRESENCIAL E ONLINE

19/02/2025
4ª FEIRA - 14h

BANCOS
PRESENCIAL E ONLINE

Acompanhe nossas redes sociais: [rogeriomenezesleiloeiro](https://www.rogeriomenezesleiloeiro.com.br)



ROGÉRIO MENEZES
LEILOEIRO OFICIAL

Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ
(Entrada pela Rua Agaí)

(21) 3812-4300

www.rogeriomenezes.com.br